



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 004/2011

PUBLICADO

Jornal DIÁRIO DOS CAMPOES
Edição Nº 31.460
Data 27/10/11.

Súmula: Autoriza a suplementação através de Crédito Adicional Especial no Orçamento da Câmara Municipal de Ventania do corrente exercício, de conformidade com a Lei Municipal 558/2011 de 28/09/2011, combinada com o Parágrafo 1º, Inciso I, II, III e IV do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Câmara Municipal de Ventania para o Corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Conta 0045

01.00	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
00.01	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.01012-001	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	
FONTE DE RECURSOS 001	RECURSOS DO TESOURO	
3390.33.00.00	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 8.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, fica a redução em igual importância na seguinte dotação orçamentária:

Conta 0060

01.00	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
00.01	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.01012-001	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	

Avenida Anacleto Bueno de Camargo, nº. 1203 – Centro – Fone/Fax (0**42) 274-1169.
Cep. 84.345-000 – CGC 72.376.882/0001-03 – cmventania@uol.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

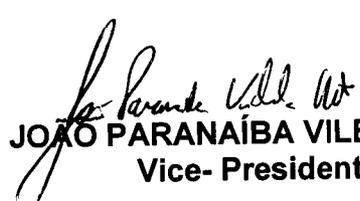
Estado do Paraná

FONTE DE RECURSOS 001	RECURSOS DO TESOIRO	
3390.39.00.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 8.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2011.


JAIME BRACISIEWRCZ
Presidente da Câmara


JOÃO PARANAÍBA VILELA NETO
Vice- Presidente


FÁBIO CANTARELI FACHI
1º Secretário


GABRIEL SIMEÃO SALVEGO
2º Secretário